



PORTARIA N. 3031/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 351/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 351/2020, dispõe das definições, princípios, diretrizes gerais, gestão e organização do trabalho, orientações sobre o acolhimento, suporte e acompanhamento de vítimas e da composição da comissão, compete ao Poder Judiciário do Estado do Acre implantar o serviço e estabelecer os fluxos internos para a efetividade da política proposta;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 3469/2023, desta Presidência, instituindo a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme diretrizes fixadas pela Resolução nº 351/2020, alterada pela Resolução nº 518/2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0006166-10.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPED), no biênio 2023/2025, os seguintes membros, sem prejuízos de suas funções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

I – juíza de direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, presidente da comissão;

II – juíza de direito Carolina Alvares Bragança, vice-presidente;

III – juíza de direito Rosilene de Santana Souza, representante da Associação dos Magistrados do Acre - ASMAC;

IV – servidor Silvanei Camilo de Freitas, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre;

V – Daínara Sales da Silva, profissional terceirizada, eleita por votação direta entre os próprios pares;

VI – servidora Ana Lúcia Cunha e Silva, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 2º A servidora Ana Lúcia Cunha e Silva atuará na função de secretária da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de julho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente